



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c889a78-5695-4a79-98c6-848071b89757

ITEM – 13

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018
ANEXO V



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c871181-95-4a79-98c6-848071b89757

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

31 de dezembro de 2018



INICIAIS

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Jaqueira do Estado de Pernambuco, pela Lei Municipal nº 164/2009 de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira, alterada pela Lei Municipal nº 202/2012 que modifica o Parágrafo I e II do Artigo 4º da Lei nº 164/2009 que dispõe sobre o Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira.

Considerando que as incumbências do Órgão de Controle Interno da **Câmara Municipal de Jaqueira – Pernambuco**, é analisar e verificar os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua administração, bem como registros contábeis e as demonstrações contábeis, buscando a eficiência, pode ser definida, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas. A eficácia, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. A efetividade é um conceito fundamental para este Controle Interno, e refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo e atendimento as necessidades e suas funções.

DO REPRESENTANTE LEGAL PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Presidente	Maria Lúcia Silva Figueira	292.031.634- 68	01/01/2017	31/12/2018

DA DOCUMENTAÇÃO

Constatei que a documentação apresentada está devidamente ordenada em ordem cronológica (Empenhos, Liquidação e Pagamentos), constatando todos os documentos e que encontra em condições de ser examinada pela inspetoria do Tribunal de Contas.



ORÇAMENTO ANUAL

Verifiquei que a Lei Orçamentaria Anual, fixou para as despesas da unidade da Câmara Municipal, no valor de R\$: 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

DO SISTEMA DO PESSOAL

Verifica-se a existência registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade ai se incluindo ocupantes dos cargos de provimentos temporários e comissionados.

Existe acompanhamento das contratações de servidores por tempo determinado, analisando a sua legalidade e visando observância das obrigações contratuais neles contidas.

As despesas pagas com Pessoal ativo, Salário família, executando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias aos servidores: (Funcionários, Vereadores).

FUNCIONÁRIOS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
8.804,00	8.804,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
9.758,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00	19.357,00	9.758,00

Total Anual: 124.787,00

VEREADORES E VERBA INDENIZATÓRIA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Total Anual: R\$: 720.000,00



DAS RECEITAS

VALOR TOTAL DO DUODÉCIMO

DUODÉCIMO	
Valor Repassado	1.180.625,07

DIÁRIAS

As diárias pagas aos **Servidores e Vereadores** do legislativo municipal, comportou o valor global no período do ano de 2018 de R\$:15.885,00 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais). Existindo amparo legal para tal pagamento.

DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Com a finalidade de notificar o Sr. Edson Carlos da Silva, ex-presidente do Poder Legislativo de Jaqueira, na gestão 2015/2016, para regularizar débitos de sua responsabilidade pessoal, constatados pela Prefeitura Municipal de Jaqueira, a título de contribuições previdenciárias, no valor de 186.411,94, exercício 2016, não recolhidas à época. A notificação extrajudicial foi recebida em 28/12/2018, conforme cópia constante em nossos arquivos.

DO LEVANTAMENTO DOS BENS E SEU TOMBAMENTO

Foi realizado levantamento de todos os bens existentes de propriedade da Câmara Municipal de Jaqueira, com a finalidade de garantir controle e promover um instrumento de transparência, em respeito a coisa pública. Tudo foi devidamente registrado em livro próprio e em todos os equipamentos afixadas as etiquetas, com numerações individualizadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes do Tribunal de contas Municípios do Estado de Pernambuco.

DOCUMENTOS VISITADOS:

- Relatório Controle Interno, Dezembro de 2018;
- Balancetes;
- Guias de Receitas;
- Notas de Empenhos, Processos de Pagamentos, com as respectivas notas fiscais (eletrônicas), recibos, folhas de pagamentos e outros;

Desta forma, pode-se constatar que Sistema de Controle Interno implantado na Câmara Municipal de Vereadores procurou avaliar a observância, pelos diversos setores dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaqueira relativa ao ano de 2018, considerando as observações anteriores e os achados que não caracterizam descumprimentos legais, adequando-se todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada à prestação de contas e submetida à apreciação.

Jaqueira – Pernambuco, 31 de dezembro de 2018

Arthur Jefferson Francisco da Silva
Coordenador do Controle Interno
CPF: 107.737.274-42

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento do presente relatório.

Maria Lúcia Silva Figueira
Presidente